



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Tapir, 1161, Centro • CEP 85.501-046 • Pato Branco • PR
46 3902.1350 / 3902.1355 depatran@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Ofício nº 025/2018 –Dir-DEPATRAN.

Pato Branco, 13 de agosto 2018.

Do Diretor do Depatran

Ao Sr. Joecir Bernardi

MD Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Ref. Of. nº. 508-DL



Senhor Presidente,

Com referência ao solicitado através do ofício acima citado informo que:

- não há previsão de instalação de redutor de velocidade (lombada) ou de faixa elevada para o local pleiteado e salvo determinação em contrário do Sr. Prefeito, prevalece o disciplinado pelas diversas legislações sobre a matéria: CTB - Art. 94, § único; Res. nº 600 do CONTRAN; LC nº 28 - Art. 64, Inc. VI.

O órgão de trânsito analisará a possibilidade de adoção de medida alternativa para atender a demanda apontada pelo vereador pleiteante.

Atenciosamente.


Valtamiro Wanderlei Santana
Diretor do Depatran
Portaria 182/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-14-Ago-2018-09:53-03744-1/1